

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**  
**ATA 010/2023 – 26/10/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL 15h30min CASA DOS CONSELHOS**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30min, reuniram-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos, os conselheiros do CAE gestão 2021/2025: João Evangelista Chagas Santos Neto (presidente), Letícia Alves Jurado (vice-presidente), Ligia Gorges (titular), Elza Aniceto da Silva (suplente), Irineu Zimmermann (titular) e a Secretária executiva Viviane Berkenbroch Ramos. Compareceu à reunião, como convidado o sr. Alessandro Luís Galk, da secretaria de educação, fiscal do contrato da merenda escolar. A pauta da reunião abordou os assuntos: ANÁLISE DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO COM A EMPRESA AROMAS; ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS COM O FISCAL DO CONTRATO ALESSANDRO; RESPOSTA AO OFÍCIO 12/2023 SOBRE OS ALVARÁS SANITÁRIOS; ACOMPANHAMENTO DO FORMULÁRIO DE REFEIÇÕES. O presidente retomou as atividades do conselho, após um período de tratamento médico, iniciando a reunião agradecendo a presença de todos e recebendo as boas vindas dos conselheiros. Os conselheiros aproveitaram a presença do fiscal do contrato, sr. Alessandro Galk, com a empresa Aromas para sanar algumas dúvidas em relação aos aditivos do contrato. As principais dúvidas esclarecidas foram: o PNAE passará a pagar a empresa Aromas, repetição continua sendo livre, o contrato poderá vigorar por até cinco anos, a compra da agricultura familiar continua sendo comprada pela prefeitura, porque tem que ser por chamada pública. Surgiram dúvidas sobre a prestação de contas da empresa Aromas e os conselheiros deliberaram por acionar a comissão de análise das notas fiscais e realizar uma conferência na prestação de contas (amostral) para averiguar como está sendo efetivada. Deliberaram por solicitar todas as notas da empresa Aromas, desde o início do contrato, para verificação, pois o principal questionamento foi o desconto dos valores da agricultura familiar na nota da empresa. O fiscal explicou que a empresa precisa comprar os produtos da agricultura familiar e emitir uma nota de serviço e uma nota de alimentos. Ressaltou que o conselho precisa fiscalizar se realmente estão comprando os produtos da agricultura familiar, pois o recurso do PNAE é para isso. Informou que as nutricionistas da educação, sras. Sandra e Elaine, são as fiscais do contrato da agricultura familiar. Deliberaram por analisar as prestações de contas mensalmente. O fiscal questionou ao conselho se melhorou a prestação de serviços em relação a merenda escolar, com a terceirização. De maneira geral os conselheiros consideraram que melhorou muito, diminuindo os problemas com mão de obra e melhorando a qualidade na merenda. Contudo, destacaram o problema com utensílios, pois não há diferença das louças da prefeitura, das louças da empresa, também a demora em troca de armários e manutenção em geral. A vice-presidente destacou que a formadora do estado analisou o contrato do município com a Aromas orientando que não há a previsão de prazos em relação a manutenção ou troca de utensílios das cozinhas. Que deve haver a previsão de multa para o não cumprimento dos prazos. Deliberaram pela necessidade de analisar o contrato e propor alterações necessárias. O fiscal destacou a importância do conselho propor essas alterações para a melhoria e eficácia do contrato. Deliberaram por solicitar à empresa uma relação de itens substituídos, adquiridos ou com manutenção efetuada. Foi discutido sobre a questão de entrar nas cozinhas, pois a empresa se “apoderou” das cozinhas e não permite a entrada dos diretores para fiscalizar e isso não pode ocorrer, sendo que muitos diretores, também, abandonaram as cozinhas e as merendas, deixando exclusivamente por conta da empresa. O fiscal também esclareceu que precisa ter um controle de entrada e saída dos alimentos, através do almoxarifado no que for possível. Destacou também que todas as fiscalizações são necessárias e

contribuem para o aperfeiçoamento do processo. Discutiram sobre o recebimento de alimentos da agricultura familiar, pois a própria empresa estava comprando e recebendo o produto, que tem que ser recebido e assinado pelos diretores, conferindo o que chegou de alimentos na escola. Concluíram que se faz necessário um alinhamento de compra, recebimento e fiscalização do contrato com a empresa Aromas, através do fiscal do contrato, das nutricionistas da educação, do almoxarifado e os diretores das unidades escolares para o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais e o monitoramento das refeições. Discutiram sobre a repetição, ficando claro que a repetição não pode ser cobrada. Entenderam, com o fiscal, o fluxo do processo de emissão e pagamento das notas fiscais da empresa Aromas: o coordenador do Sistema Betha, sr. Roberson, emite um relatório com a quantidade de alunos por turma, que frequentaram a escola, na quinzena, esse relatório é entregue à empresa Aromas, que emite a nota fiscal com base nessa quantidade, ou seja, a quantidade de alunos deve ser a mesma quantidade de refeições cobradas, o que não está ocorrendo. Discutiram que a empresa está cobrando a mais alegando que as quantidades do sistema Betha não coincide com o controle da empresa. Discutiram sobre o registro de chamada dos professores e da ineficiência desse controle, contudo, concluíram que a empresa não pode cobrar valores com base nos seus cálculos e levantamentos, pois há um descumprimento do contrato. Deliberaram por oficiar a secretaria de educação para melhorar o controle de alunos e conseqüentemente pratos servidos, pois a empresa não pode cobrar a quantidade pelo seu controle, esse controle deve vir da secretaria de educação/escola. Comentaram sobre o controle informatizado do estado. Deliberaram por visitar uma escola da rede municipal de Itajaí, que também utilizam sistema informatizado, para propor novas formas de controle da merenda. Foi apresentado ao fiscal os resultados do formulário de acompanhamento da merenda escolar para conhecimento, aproveitando a análise dos resultados, pelos conselheiros, analisando as respostas dos formulários de acompanhamento da merenda escolar para a educação infantil e para o ensino fundamental, fazendo algumas observações sobre os relatos e as imagens apresentadas. Discutiram sobre os uniformes das cozinheiras, alguns sujos, velhos, rasgados e circulando fora da escola com o uniforme. Discutiram também sobre os cardápios especiais. Agradeceram a presença do fiscal do contrato e os esclarecimentos prestados. A secretaria de educação encaminhou resposta ao ofício que solicitava informações sobre as escolas com alvará sanitário, indicando as escolas que já possuem alvará, sendo: CMEI PROFESSORA ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, CEM PROFESSORA MARIA REGINA GAZANIGA DA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERGINA GUEDES LEMOS, EM PROFESSORA LEONORA SCHMITZ e as demais unidades seguem os procedimentos para regularização, o mais breve possível, das condições exigidas, para futura certificação. Constataram poucas escolas com o alvará. O conselheiro Irineu destacou que os bombeiros tem 15 dias para emitir o alvará, caso não o façam eles são responsáveis pelas ocorrências, pois o alvará sanitário é emitido com base no alvará do bombeiro. A conselheira Ligia informou que a segunda visita dos bombeiros, após a solicitação de ajustes e/ou adequações, é que está demorando a ocorrer, dificultando a emissão do alvará. Em seguida a secretária informou que recebeu da contabilidade o demonstrativo do PNAE referente ao mês de setembro de 2023, sendo a receita do PNAE, neste mês, no valor de R\$284.074,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos), a receita de aplicação financeira, no mês, ficou no valor de R\$17.822,12 (dezesete mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos), totalizando a receita do mês no valor de R\$301.896,52 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). O levantamento das despesas informam o valor total de R\$149.825,16 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), aplicados na agricultura familiar. O presidente destacou que esse valor deve ser abatido na nota fiscal da empresa Aromas, e isso não está ocorrendo. A vice-presidente informou que ocorreu uma reunião com as nutricionistas da educação, com o fiscal do contrato, a advogada da educação, as representantes do almoxarifado e a presidente interina do CAE, onde discutiram sobre os

problemas de fiscalização da empresa Aromas e que os valores da agricultura familiar não estavam sendo descontados da empresa Aromas na sua integralidade. Nesta reunião também destacaram que a entrega dos itens da agricultura familiar não estava sendo fiscalizado, que estava sendo recebido pela própria empresa e isso não poderia ocorrer, que o almoxarifado é quem teria que receber os itens no depósito e encaminhar às escolas onde o diretor deve assinar o recebimento. Essas situações deixaram os conselheiros muito preocupados. Em seguida a secretária informou que a conselheira Amanda, representante dos pais, solicitou saída do conselho. Por não haver mais pais na lista da eleição, para serem chamados, deliberaram por solicitar à escola que a sra Amanda representava, que indique nova representação. Também a conselheira Elza assumiu uma direção de escola. Embora sua representação seja profissionais da educação e o diretor é um profissional da educação, tendo a conselheira participado de um processo seletivo, deliberaram por solicitar ao sindicato, que a indicou, se desejam mantê-la no conselho ou substituí-la. A conselheira Elza manifestou interesse em continuar no conselho. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião.

Assinado eletronicamente por:  
João Evangelista Chagas Santos Neto  
CPF: \*\*\*.111.739-\*\*  
Data: 31/01/2024 16:08:24 -03:00

**João Evangelista Chagas Santos Neto**  
Presidente

Assinado eletronicamente por:  
Letícia Alves Jurado  
CPF: \*\*\*.651.500-\*\*  
Data: 31/01/2024 11:21:52 -03:00

**Letícia Alves Jurado**  
Vice-Presidente

Assinado eletronicamente por:  
Elza Aniceto da Silva  
CPF: \*\*\*.818.498-\*\*  
Data: 31/01/2024 12:14:26 -03:00

**Elza Aniceto da Silva**

Assinado eletronicamente por:  
Irineu Zimmermann  
CPF: \*\*\*.368.439-\*\*  
Data: 31/01/2024 11:26:24 -03:00

**Irineu Zimmermann**

Assinado eletronicamente por:  
Ligia Gorges  
CPF: \*\*\*.058.309-\*\*  
Data: 31/01/2024 14:36:25 -03:00

**Ligia Gorges**

Assinado eletronicamente por:  
Viviane Berkenbroch Ramos  
CPF: \*\*\*.243.999-\*\*  
Data: 31/01/2024 11:15:53 -03:00

**Viviane Berkenbroch Ramos**  
Secretária Executiva



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RXUBV-JJQXB-HB9JD-N6Y5K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Viviane Berkenbroch Ramos (CPF **\*\*\*.243.999-\*\***) em 31/01/2024 11:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Lat: -26,897779      Long: -48,647445 Precisão: 144 (metros)
Autenticação	viviane@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
S/46K9X4EgsS6BVzzHz0Hi5MMJynhLGmEnCa0yuZ4XY=	
SHA-256	

- ✓ Letícia Alves Jurado (CPF **\*\*\*.651.500-\*\***) em 31/01/2024 11:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.96.27.6	Lat: -26,898570      Long: -48,646186 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	lejurado2@gmail.com
Email verificado	
iErPw+JiNo+SeEMPObXhkEgJMTF6lvID7/tf6jr2Nug=	
SHA-256	

✓ Irineu Zimmermann (CPF **\*\*\*.368.439-\*\***) em 31/01/2024 11:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.183	Lat: -26,897779      Long: -48,647445 Precisão: 144 (metros)
Autenticação      irineuconselho@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
<b>WpTPnPVNy1n1N1r4R9mjxc18bQZn9N9VezuAXulo4rk=</b> SHA-256	

✓ Elza Aniceto da Silva (CPF **\*\*\*.818.498-\*\***) em 31/01/2024 12:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.51.79.127	Não disponível
Autenticação      elza@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
<b>AAwbg/yCmlB4HTaalcoekSoldKtXewumEzeRCL9n31Y=</b> SHA-256	

✓ Ligia Gorges (CPF **\*\*\*.058.309-\*\***) em 31/01/2024 14:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Não disponível
Autenticação      ligia@navegantes.edu.sc.gov.br	
Email verificado	
<b>6dj/WObT353geihmP+9/lkHvpg2f4hMZ4LftO858eho=</b> SHA-256	

✓ João Evangelista Chagas Santos Neto (CPF **\*\*\*.111.739-\*\***) em 31/01/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.124.33.9	Geolocalização Lat: -26,802302      Long: -48,754448 Precisão: 17 (metros)
Autenticação Email verificado	jevangelistaneto1@gmail.com
+LI22drbQ2OrTNNln3c746jDPgO7iobHez/FpPLFWIA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/RXUBV-JJQXB-HB9JD-N6Y5K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>